

ESTATUTOS
EUROPEAN FORRÓ FEDERATION - FEDERAÇÃO EUROPEIA DE FORRÓ
18/12/2020

ARTIGO 1 - NOME

Uma associação sem fins lucrativos regida pela lei de 1 de julho de 1901 é fundada entre os assinantes destes estatutos, com o título de European Forró Federation - Federação Europeia de Forró. Sua duração é ilimitada, sua estrutura é de tipo federativo com agrupamento em associações locais, departamentais, regionais ou internacionais e outras pessoas jurídicas. A sede da Federação está localizada em Paris. Ela pode ser transferida por simples decisão do Conselho de Administração.

ARTIGO 2 - OBJETIVO

O objetivo da Federação Europeia de Forró é :

- Promover e popularizar a cultura brasileira na Europa, com ênfase na dança e música do forró
- Produzir e vulgarizar conhecimento sobre a cultura brasileira com ênfase na dança e a música de forró
- Difundir informações importantes e eventos organizados, enfatizando as informações e eventos dos nossos membros
- Representar os objetivos comuns de nossos membros a nível internacional
- Contribuir para o crescimento e desenvolvimento da comunidade de forró na Europa
- Apoiar professores, músicos, organizadores, Djs e outros que trabalham no mesmo âmbito da Federação, para profissionalizar e/ou aprimorar suas atividades disponibilizando informações e aconselhando sobre capacitações, formações e estudos
- Promover a reflexão sobre temas de interesse para a comunidade europeia de forró
- Fomentar a mobilidade internacional dentro da comunidade europeia de forró
- Melhorar e ampliar a comunicação entre as comunidades que trabalham com cultura brasileira na Europa
- A federação está empenhada em respeitar os direitos humanos e ajudar a garantir que eles sejam respeitados em nossa comunidade

ARTIGO 3 - COMPOSIÇÃO

A Federação é composta por :

- Membros fundadores, pessoas jurídicas
- Membros regulares, pessoas jurídicas
- Membros iniciantes, pessoas físicas
- Membros honorários, pessoas físicas ou jurídicas
- Membros benfeitores, pessoas físicas ou jurídicas

Definição de uma pessoa jurídica no entendimento da Federação:

um indivíduo, empresa ou organização que tenha direitos e obrigações legais, tais como poder faturar e ser faturado.

ARTIGO 4 - ADESÃO

ESTATUTOS
EUROPEAN FORRÓ FEDERATION - FEDERAÇÃO EUROPEIA DE FORRÓ
18/12/2020

Para fazer parte da Federação, os membros devem ser aprovados pela maioria dos votos dos membros do Conselho de Administração.

As decisões do Conselho de Administração têm de ser justificadas. É possível reaplicar se algo fundamental tiver mudado no pedido do solicitante.

O conselho deve fornecer um resumo de todas as solicitações uma vez por ano durante a Assembleia Geral.

A primeira taxa de adesão será pro-rata dependendo da data de entrada na Federação. A renovação dos membros é de um ano civil, a ser pago no início de cada ano.

ARTIGO 5 - MEMBROS - FILIAÇÃO

- Os membros fundadores são aqueles que se candidataram a membro na Assembleia Constituinte de 18/12/2020 e estiveram presentes ou representados nesta primeira Assembleia. Eles se comprometeram a pagar uma taxa de adesão anual, sendo o valor fixado no regulamento interno. Eles têm direito a participar da Assembleia Geral com direito a voto. Qualquer pessoa jurídica da qual pelo menos uma das missões diz respeito ao objetivo da federação pode ser um membro fundador. Eles estão inscritos no registro dos membros fundadores.
- Os membros regulares são aqueles que se comprometeram a pagar uma taxa de adesão anual, sendo o valor fixado no regulamento interno. Eles têm direito a participar da Assembleia Geral com direito a voto. Qualquer pessoa jurídica da qual pelo menos uma de suas missões diz respeito ao objetivo da federação, após aceitação pelo Conselho de Administração pode ser um membro regular.
- Os membros iniciantes são aqueles que se comprometeram a pagar uma taxa de adesão anual, sendo o valor fixado no regulamento interno. Eles têm direito a participar da Assembleia Geral com direito a voto. Qualquer pessoa física que ainda não represente uma pessoa jurídica, mas que esteja disposta a fundar uma pessoa jurídica dentro dos dois primeiros anos de associação, após aceitação pelo Conselho de Administração, pode ser um membro iniciante.
A filiação do iniciante não é renovável e é válida por um máximo de dois anos civis. Uma vez alcançado o status de pessoa jurídica, os membros iniciantes se tornam automaticamente um membro fundador ou membro regular, dependendo da data de sua adesão à federação. Se o status de pessoa jurídica não for alcançado dentro de dois anos, a filiação termina automaticamente.
- Os membros honorários são aqueles que prestaram serviços reconhecidos pelo Conselho de Administração. Estão isentos do pagamento de uma taxa de adesão e são pessoas físicas ou jurídicas. Têm o direito de participar da Assembleia Geral com caráter consultivo. Eles estão inscritos no registro de membros honorários.

ESTATUTOS
EUROPEAN FORRÓ FEDERATION - FEDERAÇÃO EUROPEIA DE FORRÓ
18/12/2020

- Os membros Benfeitores são pessoas físicas ou jurídicas que ajudaram a Federação financeiramente ou *in natura*, reconhecidas pelo Conselho de Administração. Eles têm o direito de participar da Assembleia Geral com caráter consultivo. Eles estão inscritos no registro de membros benfeitores.

ARTIGO 6 - EXCLUSÃO DE MEMBROS

Perde-se a filiação :

- automaticamente por demissão da Federação
- automaticamente pela dissolução da pessoa jurídica do membro
- automaticamente se a taxa de adesão não for paga até 15 de fevereiro de cada ano e após um lembrete de pagamento não conclusivo
- riscando a lista de membros do Conselho de Administração por razões sérias, tendo a pessoa em questão sido convidada a fornecer explicações perante o Conselho e/ou por escrito.

Não há reembolso parcial de uma taxa de adesão paga.

ARTIGO 7 - AFILIAÇÃO

A Federação pode se juntar a outras Federações, sindicatos ou agrupamentos por decisão do Conselho de Administração.

ARTIGO 8 - RECURSOS

Os recursos da Federação incluem :

- taxas pagas pelos membros
- subsídios de entidades públicas, nacionais, europeias ou internacionais (estados, departamentos, regiões, cidades...)
- subvenções privadas
- doações manuais, em particular no âmbito do mecenato
- receitas provenientes de oficinas, aulas regulares, concertos, bailes, produções de obras ou criações audiovisuais
- receita de intervenções em empresas e serviços
- a venda de produtos (merchandising)
- e quaisquer recursos autorizados pelas leis e regulamentos em vigor

ARTIGO 9 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Assembleia Geral Ordinária inclui todos os membros da Federação em qualquer capacidade de adesão. Os membros da Fundação, regulares e iniciantes, têm que estar em dia com suas adesões. A Assembleia se reúne fisicamente ou virtualmente pelo menos uma vez por ano. Cada membro pode enviar no máximo dois representantes para que sua entidade participe.

Representação:

- um membro tem que ser representado por um representante oficial de sua pessoa jurídica. Se não estiver disponível, um membro pode escolher outro membro da Federação para representá-lo.

ESTATUTOS
EUROPEAN FORRÓ FEDERATION - FEDERAÇÃO EUROPEIA DE FORRÓ
18/12/2020

- cada membro presente pode exercer um máximo de dois poderes de representação

Pelo menos quinze dias antes da data fixada da Assembleia, os membros da Federação são convocados oficialmente via e-mail pelo Conselho de Administração. A ordem do dia da reunião é incluída no convite. Somente os itens da ordem do dia podem ser votados. Os membros podem enviar suas sugestões de tópicos a serem discutidos.

A Assembleia Geral ouve os relatórios sobre a administração do Conselho de Administração e sobre a situação financeira e moral da Federação.

Aprova as contas do exercício financeiro encerrado, vota o orçamento para o exercício seguinte e prevê, se necessário, a renovação dos membros do Conselho.

As decisões da Assembleia Geral de Membros só serão validamente tomadas se pelo menos metade dos membros estiver presente ou representada. Se um membro não comparecer e não enviar um representante duas vezes seguidas sem explicação, ele será excluído da Federação e banido por 2 anos, com efeito imediato e tem que solicitar a adesão novamente.

As decisões serão tomadas pela maioria dos votos dos membros presentes ou representados. Todas as deliberações são tomadas por braço erguido, exceto a eleição do Conselho de Administração que é feita secretamente, mas publicada em detalhes após a eleição.

As decisões da Assembleia Geral são obrigatórias para todos os membros, incluindo aqueles ausentes ou representados.

ARTIGO 10 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Assembleia Geral Extraordinária tem a única autoridade para alterar os estatutos da Federação ou para decidir sobre o seguinte:

- a dissolução da Federação
- a distribuição do patrimônio da Federação
- sua fusão com qualquer outra associação ou federação que tenha um objetivo análogo

Se necessário, ou a pedido da metade mais um dos membros registrados, o Conselho de Administração poderá convocar uma Assembleia Geral Extraordinária. O procedimento de convocação é o mesmo que para a Assembleia Geral Ordinária.

As decisões da Assembleia Geral Extraordinária de Membros só serão validamente tomadas se pelo menos metade dos membros estiver presente ou representada. Se um membro não comparecer e não enviar um representante duas vezes seguidas sem explicação, ele será excluído da Federação e banido por 2 anos, com efeito imediato e tem que solicitar a adesão novamente.

As decisões serão tomadas pela maioria dos votos dos membros presentes ou representados. Todas as deliberações são tomadas por um levantamento de mãos.

ESTATUTOS
EUROPEAN FORRÓ FEDERATION - FEDERAÇÃO EUROPEIA DE FORRÓ
18/12/2020

ARTIGO 11 - DIREITO DE VOTO

- O voto de um membro fundador é ponderado por um fator de 5.
- O voto de um membro regular é ponderado por um fator de 5.
- O voto de um membro iniciante é ponderado por um fator de 1.
- Os membros benfeitores têm capacidade consultiva.
- Os membros honorários têm capacidade consultiva.

ARTIGO 12 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A Federação é administrada por um Conselho de Administração de no mínimo 4 e no máximo 8 membros, eleitos por 2 anos pela Assembleia Geral. Os membros são elegíveis para reeleição. Somente os membros fundadores e regulares podem solicitar um assento dentro do conselho.

O primeiro mandato do Conselho de Administração será o seguinte:

Após 12 meses, novas eleições serão organizadas para renovar metade dos assentos no Conselho. Os membros da Diretoria decidem livremente ou por eleição da Assembleia Geral quais assentos serão renovados.

Há eleições a cada 11 a 13 meses e cada vez que a metade dos assentos é renovada. Isto facilita a continuidade do trabalho da Diretoria.

Um máximo de países deve estar representado dentro do Conselho de Administração. Isto deve ser lembrado nos documentos eleitorais oficiais.

No caso de um assento vago no Conselho, o Conselho de Administração deverá providenciar provisoriamente a atribuição dessa vaga a um dos membros do Conselho Ampliado. Sua substituição definitiva é realizada pela próxima Assembleia Geral. Os poderes dos membros assim nomeados expirarão no final do mandato dos membros originalmente substituídos.

O Conselho de Administração se reúne fisicamente ou virtualmente pelo menos duas vezes por ano, a convite de um membro do Conselho de Administração.

As decisões devem ser tomadas por maioria de votos. Se a Diretoria não conseguir tomar uma decisão, a decisão será tomada pelos membros da Federação que farão uma votação digital.

Qualquer membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, não compareça a duas reuniões consecutivas será considerado como tendo se demitido e será substituído.

Os membros do Conselho de Administração dividem as diferentes áreas de responsabilidade entre si, sem qualquer hierarquia.

O Conselho de Administração está investido dos poderes necessários para o funcionamento da Federação. Pode, portanto, agir em todas as circunstâncias em seu nome. Assim, cada um de seus membros pode ter poderes para cumprir todas as formalidades de declaração e publicação prescritas por lei e qualquer outro ato administrativo necessário para o funcionamento da Federação, e decidido

ESTATUTOS
EUROPEAN FORRÓ FEDERATION - FEDERAÇÃO EUROPEIA DE FORRÓ
18/12/2020

pela Diretoria de Administração. A diretoria pode nomear um de seus membros para representar a Federação em todos os atos da vida civil, se necessário.

O Conselho de Administração é livre para aceitar consultores ou assessores externos desde que estes contribuam para o cumprimento do propósito da Federação.

O Conselho de Administração ampliado é composto de um representante por país que ainda não está representado dentro do Conselho de Administração. Tem uma voz consultiva e é eleito por 2 anos pela Assembleia Geral. Os membros são elegíveis para reeleição. Não é obrigatório ter um representante por país. Somente membros com direito a voto podem se candidatar ao Conselho ampliado.

ARTIGO 13 - INDENIZAÇÕES

Todas as funções, incluindo as do Conselho de Administração e do Comitê, são gratuitas e voluntárias. Não haverá qualquer tipo de indenização de trabalho.

Somente as despesas incorridas no cumprimento de seu mandato são reembolsadas mediante apresentação de recibos (taxas de viagem, por exemplo, reembolsos) e mediante aprovação prévia dos outros membros da diretoria. O relatório financeiro apresentado à Assembleia Geral Ordinária apresenta, por beneficiário, os reembolsos das despesas de missão, viagem ou representação.

ARTIGO - 14 - REGRAS DE PROCEDIMENTO

O regulamento interno poderá ser elaborado pelo Conselho de Administração, que deverá então tê-lo aprovado pela Assembleia Geral.

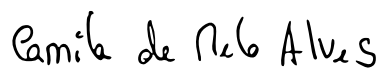
Estas regras, caso existam, destinam-se a determinar os diversos pontos não previstos nestes Estatutos, em particular os relativos à administração interna da Federação.

ARTIGO - 15 - DISSOLUÇÃO

Em caso de dissolução pronunciada de acordo com os procedimentos estabelecidos no Artigo 12, um ou mais liquidantes serão nomeados e o patrimônio líquido, se houver, será investido em uma associação ou federação que tenha um objetivo semelhante. Se não houver, o patrimônio será doado para um projeto social no Brasil decidido pela Assembleia Geral Extraordinária.

ESTATUTOS
EUROPEAN FORRÓ FEDERATION - FEDERAÇÃO EUROPEIA DE FORRÓ
18/12/2020

Paris, 18/12/2020



Camila Alves
Membro do conselho de Administração



Matheus Antunes
Membro do conselho de Administração



Marilia Cervi
Membro do conselho de Administração



Sofia Cruz Mora Ramos
Membro do conselho de Administração



Sonja Graf
Membro do conselho de Administração



Thiago Lima
Membro do conselho de Administração



Bruno Prado
Membro do conselho de Administração



Leonie Schmidtmer
Membro do conselho de Administração